

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula Nº

14.293

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI

Registro Geral - Livro Nº 2

MATRICULA nº 14.293

DATA 28.12.79

Fração ideal de 0,08333 (equivalente 1/12) do terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal, identificado por "Gleba Antibes" situado na Av. Amintas Barros, lado ímpar, equidistando 30,76m das Ruas Dr. José Gonçalves e Felipe Cortez, no bairro de Lagoa Nova, zona suburbana desta capital, integrante do Conjunto Residencial "Jardim Riviera", medindo 780,36m<sup>2</sup>, correspondente a 1/9 da totalidade do terreno medindo 7.740,00m<sup>2</sup>/Carta de Aforamento nº 20.864 expedida pela Prefeitura Municipal de Natal em 09.05.77, na qual será edificado o apartamento nº 304 (3º pavimento elevado) do tipo (único) de construção com 118,02m<sup>2</sup> de área real (82,52m<sup>2</sup> privativa + 35,50m<sup>2</sup> comum) composto de sala única, circulação, banheiro social, três dormitórios, cozinha, área de serviço e dormitório com banheiro de empregada, com direito ao uso de uma vaga de garagem localizada no pilotis ("Edifício Antibes"). PROPRIETÁRIOS - sr. Ademar José Medeiros de Oliveira (CPF 039.411.324-15) engenheiro civil e s/m Terezinha Socorro Moraes de Oliveira (CPF/MF nº 039.411.324-15) do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital. REGISTRO ANTERIOR - Os atos registraes lançados na matrícula nº 9.934 do livro "2" de Registro Geral desta 2ª CRI a partir de 17 de julho de 1978, com remissão aos anteriores. Natal/RN, 28.12.79

**R.1** - Pelo Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento (destinado à aquisição e construção de unidade residencial) com Garantia Hipotecária (art. 61 §§ da Lei 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66) datado de 11 de dezembro de 1979, os proprietários sr. Ademar José Medeiros de Oliveira e s/m Terezinha Socorro Moraes de Oliveira, anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula ao sr. José Vilanir de Souza Brito (CPF 074.256.194-15), industrial e s/m Mara Rúbia Barbosa de Souza Brito, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço de Cr\$ 81.233,77 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e setenta e sete centavos), recolhidos os impostos incidentes sobre o ato e apresentadas as quitações fazendárias em nome dos Vendedores anexados ao Contrato. Natal/RN, 28.12.79

**R.2** - Pelo Contrato mencionado no R.1, os proprietários sr. José Vilanir de Souza Brito e s/m Mara Rúbia Barbosa de Souza Brito, qualificados naquele registro, hipotecaram o imóvel desta matrícula a Associação de Poupança e Empréstimo Riograndense do Norte - APERN, sediada à Praça Padre João Maria, 78, Centro, nesta capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.344.426/0001-74, representada pelo Diretor sr. Álvaro Alberto Souto Filgueira Barreto, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital, em garantia de um mútuo destinado a aquisição e a legalização do referido imóvel, no valor de Cr\$ 731.104,00 (setecentos e trinta mil, cento e quatro cruzeiros) incidente a taxa anual de juros de 10% a.a., resgatável em 264 prestações mensais e consecutivas calculadas pelo SAM, no valor inicial de Cr\$ 9.435,92, com vencimento a partir de 30 dias após o término da construção, reajustáveis pelo PES, vinculando-se as demais cláusulas do Contrato, com via arquivada na pasta CP/CVLD/80. Natal/RN, 28.12.79

**Av.3** - A Requerimento do proprietário datado de 01 de Julho de 1980, instruído pela Certidão nº 0258/80, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em 29.01.80, arquivado em pasta competente, para fazer constar que na fração ideal de 0,08333 (equivalente 1/12) do terreno medindo 780,36m<sup>2</sup>/Gleba Antibes (1/9

do terreno medindo 7.740,00m<sup>2</sup>/Carta de Aforamento n° 20.864) objeto desta matrícula, foi **edificado** o apartamento n° **304** do "Edifício **Antibes**" integrante do "Conjunto Residencial "Jardim Riviera", situado na Av. Amintas Barros, o qual tomou oficialmente o n° 2141, no bairro de Lagoa Nova, zona suburbana desta capital, construção padrão (único), com 82,52m<sup>2</sup> de área construída em alvenaria de tijolos, cobertura em telha de fibrocimento inclinada, com laje de piso e forro plana, composto de sala única, circulação, banheiro social, três dormitórios, cozinha, área de serviço e dormitório com banheiro de empregada, pintado nas paredes externas em tinta impermeabilizante, internas em tinta lavável, esquadrias internas/externas em tinta a óleo, com instalações elétrica, hidráulica, sanitária (fossa). Natal/RN, 01.07.80 *Luiz*

**Av.4** - Pela Cédula Hipotecária Integral n° 0356/79 série "C" datado de 28 de dezembro de 1979, tendo como Emitente e Favorecida a Associação de Poupança e Empréstimo Riograndense do Norte - APERN e como Devedores o sr. José Vilanir de Souza Brito e s/m Mara Rúbia Barbosa de Souza Brito, anteriormente qualificados, representativa e confirmatória das condições de resgate e pagamento da dívida no valor, correspondente ao saldo devedor do financiamento do R.2 de Cr\$ 731.104,00, confirmatória das condições de resgate noticiadas na Av.3, **garantido** pela hipoteca **incidente** sobre o imóvel desta matrícula. Natal/RN, 01.07.80 *Luiz*

**R.5** - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjeto de Assunção de Dívida com Manutenção de Condições de Pagamento e Subrogação de Garantia Hipotecária (art. 61 §§ da Lei 4.380/64, alterada pela Lei n° 5.049/66) datado de 30 de janeiro de 1987, os proprietários do R.1, sr. José Vilanir de Souza Brito e s/m Mara Rúbia Barbosa de Souza Brito, qualificados naquele registro, **venderam** o imóvel desta matrícula ao sr. Luiz Teixeira de Lima (CPF 107.642.754-53), engenheiro civil autônomo e s/m Maria Carmen Silvia Teixeira Lima (CPF 199.826.314-20), do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço de Cz\$ 252.952,88 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), recolhidos os impostos incidentes sobre o ato e apresentadas as quitações fazendárias em nome dos Vendedores e anexados ao Contrato. Natal/RN, 01.07.87 *Luiz*

**Av.6** - Pelo Contrato mencionado no R.5, os proprietários sr. Luiz Teixeira de Lima (CPF 107.642.754-53), engenheiro civil autônomo e s/m Maria Carmen Silvia Teixeira Lima, qualificados naquele registro, **subrogaram-se** na 1ª e especial hipoteca incidente sobre o imóvel desta matrícula junto a APERN S/A - Crédito Imobiliário (sucessora da Associação de Poupança e Empréstimo Riograndense do Norte - APERN), sediada à Praça Padre João Maria, 78, Centro, nesta capital, inscrita no CGC/MF sob o n° 08.344.426/0001-74, representada na forma de seus Estatutos Sociais, pelo saldo devedor no valor de Cz\$ 252.952,88 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois cruzados e oitenta e oito centavos) incidentes a taxa anual de juros de 10%, resgatável em nas 179 prestações remanescente mensais e sucessivas, calculadas pela TP, no valor inicial de Cz\$ 654,89, com vencimento a partir de 28.02.87, reajustáveis pelo PES/EQ, semestralmente, vinculando-se as demais cláusulas do contrato com via arquivada na pasta CP/CVLD/87. Natal/RN, 01.07.87 *Luiz*

**Av.7** - Pela Cédula Hipotecária Integral, datada de 30.01.87, na parte das Reformulações Contratuais, tendo como Devedores o sr.

Matrícula Nº

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI

Registro Geral - Livro Nº 2

MATRICULA nº 14.293

DATA 28.12.79

Luiz Teixeira de Lima e s/m Maria Carmen Silvia Teixeira Lima, sendo o valor inicial da dívida de Cz\$ 227.657,60 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzados e sessenta centavos), através da qual foram confirmadas as condições de pagamento da dívida objeto da Av.6. Natal/RN, 01.07.87 *RS*

**Av.8** - Pela Carta de Quitação, datada de 16.11.90, expedido pela APERN - S/A - Crédito Imobiliário, sucessora da Associação de Poupança e Empréstimo Riograndense do Norte - APERN, arquivada neste cartório, sob o nº 28, na pasta nº 03/91 - (C.H.APERN), foi **cancelada** a hipoteca (bem como a Cédula da Av.7) objeto da Av.6, incidente sobre o imóvel desta matrícula, o qual fica **livre** de ônus. Natal/RN, 05.09.91 *RS*


**R.9** - Pelo Mandado de Penhora de 13 de novembro de 2008 da MM Juíza de Direito da 1ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária da Comarca de Natal/RN, Dra. Suely Maria Fernandes Silveira (anexado auto de penhora/não datado) arquivado sob o nº 68 na pasta 01/09-PBAS, extraído da efm nº 001.02.501488-0 (IPTU/Taxa 1997 à 2001) promovido pelo Município do Natal contra Luiz Teixeira de Lima, foi **penhorado** o imóvel desta matrícula ao Proponente Município do Natal, em garantia de débito (R\$ 4.427,30, atualizado em 14.07.05) decorrente daquela Execução (comunicado/cumprimento Ofício nº 757/09). Natal/RN, 08.05.09 (@C) *RS*


**Av.10** - Pelo Ofício nº 076/12 de 28 de março de 2012 da MM Juíza de Direito da Vara do Trabalho da Comarca de Açu/RN, Drª. Aline Fabiana Campos Pereira, arquivada sob o nº 91 na pasta nº 01/12 - PBAS, passado na RT nº 31500-90.2004.5.21.0016, promovida por Oto Soares de Mendonça contra Construtora Teixeira Lima Ltda, fica **inalienável** a qualquer ato jurídico o imóvel desta matrícula até ulterior deliberação judicial (comunicado/cumprimento Ofício nº 581). Natal/RN, 04.09.12 (@C) *RS*

**Av.11** - Pelo Ofício nº 0501488-30.2002.8.20.0001-001 de 28 de novembro de 2013 da MM Juíza de Direito da 1ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária da Comarca de Natal/RN, Dra. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, arquivado sob o nº 99 na pasta nº 02/13-PBAS, foi **cancelada** a penhora decorrente da efm nº 0501488-30.2002.8.20.0001 - número antigo 0001.02.501488-0 (Município do Natal x Luiz Teixeira de Lima) objeto do R.9, incidente sobre o imóvel desta matrícula (comunicado/cumprimento Ofício nº 965/13). Natal/RN, 03.12.13 (KS) *RS*

**Av.12** - Pelo Ofício nº 00631/13 de 18 de dezembro de 2013 do MM Juiz da Vara do Trabalho de Assú/RN, Dr. Carlos Eduardo Marcon, arquivado sob o nº 23 na pasta nº 03/13-PBAS, foi **cancelada** a inalienabilidade decorrente do proc. nº 31500-90.2004.5.21.0016 - número antigo 00315-2004-016-21-00-0 (Oto Soares de Mendonça x Construtora Teixeira Lima Ltda e outro) objeto da Av.10, incidente sobre o imóvel desta matrícula, o qual fica **livre** de ônus (comunicado/cumprimento Ofício nº 1038/13). Natal/RN, 20.12.13 (KS) *RS*

**R.13** - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155552945343, com força de escritura pública, nos termos do estipulado em Lei (SFI - 9.514/97) datado de 14 de janeiro de 2014 (firmas reconhecidas por este Tabelionato em 16.01.2014) os

proprietários do R.5, Sr. Luiz Teixeira de Lima (CPF 107.642.754-53, CNH 02035346290-DETRAN/RN) Engenheiro Civil e Empresário e s/m Maria Carmem Silvia Teixeira Lima (CPF 199.826.314-20, CNH 01949620058-DETRAN/RN) Empresária, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Prof. Olavo Montenegro, 2888, Cidade Jardim, nesta capital, **alienaram** em caráter **fiduciário** (nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da lei nº 9.514/97) o imóvel desta matrícula a Caixa Econômica Federal - CEF, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Escritório de Negócios Natal/RN, representado pela Sra. Luciana Martins de Lima Monteiro (CPF 409.295.312-72, CI 314397-0-SSP/RO) brasileira, casada, Economiária, com endereço profissional na Av. Senador Salgado Filho, 2233, Lagoa Nova (CEP 59.078-000) nesta capital, em garantia de um mútuo de dinheiro concedido aos Devedores, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) incidente a Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 16,5600% ao ano, proporcional a 1,3800% ao mês, resgatável em 120 prestações mensais e consecutivas, compreendendo amortização, juros e prêmios de seguro (MIP e DFI) reajustável pelo SAC, no valor inicial de R\$ 2.879,24 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte quatro centavos) com vencimento do primeiro encargo 30 dias a contar da disponibilização do crédito na conta bancária dos Devedores que será creditado quando da apresentação do Instrumento registrado, com o saldo devedor fixo, que para os fins dispostos em Lei nº 9.515/97 (IV do art. 24) fica o imóvel avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com a composição da renda para efeitos securitários nos percentuais de 58,62% do varão e 41,38% da varoa, Devedores Fiduciários, vinculando-se as demais cláusulas do Contrato, com via arquivada sob o nº 08 na pasta nº 02/2014-CP/CVLD. Natal/RN, 20.01.2014  
(@C) 

**Av.14** - Nos termos do Requerimento datado de 04 de setembro de 2025 do Gerente de Centralizadora - CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL (Sr. Milton Fontana) da Caixa Econômica Federal - CEF, instruído com a prova da intimação por inadimplemento dos Devedores/Fiduciários do R.5/R.13, sr. Luiz Teixeira de Lima e s/m Maria Carmen Silvia Teixeira Lima, qualificados naquele registro, com a certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e comprovante dos pagamentos dos impostos (ITIV/Laudêmio) incidentes sobre o ato, no qual o imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R\$ 189.575,30 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) pago os impostos incidentes sobre o ato (ITIV/Laudêmio Processo nº 2025.159303-6 sobre os valores de avaliações de R\$ 80.933,72 e R\$ 17.985,27/art. 2039 do CCB à SEMUT/PMN) conforme disposto no Decreto nº 13.490, publicado em 18.09.2025 (Lei Complementar nº 265 sancionada em 09.09.2025), arquivado sob o nº 14 na pasta 04/2026-CP/CLVD, fica **consolidada** (art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97) a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula em favor da Credora/Fiduciária daquele registro (R.13) Caixa Econômica Federal - CEF, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Escritório de Negócios Natal/RN, em virtude do não cumprimento da obrigação. Prenotação nº 56.080 - Guia: FRMP nº 0000002556754 - Selos Digitais de Fiscalização RN202300939890039885BOI (Prenotação) e RN202600939890009013BHJ (Ato praticado). Natal/RN, 26.02.2026 (KS)  


Matrícula Nº

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI  
Registro Geral – Livro Nº 2

## 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário de Natal/RN

Oficiala - Dione Ana Macedo de Almeida

Substitutas—Délia Mª de Medeiros Nunes Pinheiro - Pollyanna Berenície de Macedo Melo - Andréa Carla Monteiro de Carvalho  
Av. Rio Branco, 760 Cidade Alta - Natal/RN - CEP: 59025-003

### Certidão de Inteiro Teor Eletrônica

**CERTIFICO** em razão do meu Ofício, que a presente cópia reprográfica da matrícula nº **093989.2.0014293-27**, tem força de Certidão, nos termos do Artigo 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, com alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias constantes no teor da matrícula. Dou fé.

Natal/RN, 04/03/2026

DIONE ANA MACEDO DE ALMEIDA  
Oficiala da 2ª CRI - Natal/RN

Emolumentos	R\$ 111,55
FDJ	R\$ 0,00
FRMP	R\$ 0,00
FCRCPN	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55

Protocolo: 68108  
Nº Selo:  
RN202600939890009614BIY

**Certidão válida por 30 (trinta) dias (Lei nº 7.433/85 regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 - Art. 1º - IV).**

**Válido somente com Selo Digital de Fiscalização.**



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600939890009614BIY

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store



## 6º OFÍCIO DE NOTAS - 2ª CRI-NATAL/RN

Tabeliã/Oficiala - DIONE ANA MACEDO DE ALMEIDA  
Substitutas-Délia Mª de Medeiros Nunes Pinheiro - Pollyanna Berennicie de Macedo Melo - Andréa Carla Monteiro de Carvalho  
Avenida Rio Branco, 760, Cidade Alta (CEP 59025-003) Natal/RN  
Fones: (84) 3211-5995 - 3211-5217 - 3211-2316  
E-mail: 6cartorionatal@gmail.com

**Dione Ana Macedo de Almeida, Oficiala do 2ª Circunscrição do Registro Imobiliário da Comarca de Natal/RN, C.P.F.156.076.154-72**

**Certifica que este título foi prenotado em 20/10/2023 sob o número 56080**

**Natureza do Título: INTIMACAO**

### Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

AV- 14 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 093989.2.0014293-27

Nr. Selo: RN202600939890009013BHJ



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

**RN202300939890039885BOI**

Confira em: <https://selodigital.tjrj.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Natal, 26 de fevereiro de 2026

**Dione Ana Macedo de Almeida**  
**Oficiala**

<b>Emolumentos</b>	R\$	439,56
FDJ	R\$	122,41
FRMP	R\$	17,45
FCRCPN	R\$	40,80
ISS	R\$	21,98
FUNAF	R\$	0,82
<b>Total</b>	R\$	643,02

**EM BRANCO**